

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PORTARIA 13, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

Concede diárias aos servidores do legislativo municipal e Vereadores que especifica e dá outras providências.

CASSIANO FABRIS, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei 1296, de 21 de março de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER diárias aos servidores do legislativo municipal e Vereadores conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Vanete Lurdes Sanajotto Sblício
Cargo	Vereadora
Origem da viagem	Francisco Beltrão - PR
Destino da viagem	Curitiba - PR
Objetivo da viagem	Encontro entre Secretários de Estado, Vereadores e Lideranças - reivindicações p/ registo
Data de saída	13/05/2013
Data de chegada	15/05/2013
Número de diárias	03
Valor das diárias	R\$ 700,00

Nome do servidor	Antonio Ari Dalla Corti
Cargo	Vereador
Origem da viagem	Francisco Beltrão - PR
Destino da viagem	Curitiba - PR
Objetivo da viagem	Encontro entre Secretários de Estado, Vereadores e Lideranças - reivindicações p/ registo
Data de saída	13/05/2013
Data de chegada	15/05/2013
Número de diárias	03
Valor das diárias	R\$ 700,00

Nome do servidor	Cassiano Fabris
Cargo	Presidente da Câmara
Origem da viagem	Francisco Beltrão - PR
Destino da viagem	Curitiba - PR
Objetivo da viagem	Encontro entre Secretários de Estado, Vereadores e Lideranças - reivindicações p/ registo
Data de saída	13/05/2013
Data de chegada	15/05/2013
Número de diárias	03
Valor das diárias	R\$ 700,00

Nome do servidor	Israel Hilário Cortesoli
Cargo	Contador Legislativo
Origem da viagem	Francisco Beltrão - PR
Destino da viagem	Curitiba - PR
Objetivo da viagem	Participação em curso do Tribunal de Contas
Data de saída	30/07/2013
Data de chegada	30/07/2013
Número de diárias	01
Valor das diárias	R\$ 40,00

Nome do servidor	Ricardo Soligo Biscaro
Cargo	Vereador
Origem da viagem	Renascença - PR
Destino da viagem	Curitiba - PR e Brasília - DF
Objetivo da viagem	Participação em atividade relacionada ao exercício do mandato parlamentar
Data de saída	13/06/2013
Data de chegada	15/06/2013
Número de diárias	03
Valor das diárias	R\$ 1.100,00

Nome do servidor	Israel Hilário Cortesoli
Cargo	Contador Legislativo
Origem da viagem	Renascença - PR
Destino da viagem	Pato Branco - PR
Objetivo da viagem	Treinamento para operação de programas utilizados para o envio das Prestações de Contas 2013.
Data de saída	15/08/2013
Data de chegada	15/08/2013
Número de diárias	01
Valor das diárias	R\$ 40,00

Nome do servidor	Israel Hilário Cortesoli
Cargo	Contador Legislativo
Origem da viagem	Renascença - PR
Destino da viagem	Pato Branco - PR
Objetivo da viagem	Treinamento para operação de programas utilizados para o envio das Prestações de Contas 2013.
Data de saída	08/09/2013
Data de chegada	08/09/2013
Número de diárias	01
Valor das diárias	R\$ 40,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no jornal _____ Edição nº _____ do dia ____/____/____.

Cassiano Fabris
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida São Francisco, 487 46 - 3245-1447
CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Honório Serpa - Paraná, torna público que no dia 29 de novembro de 2013, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, estará realizando licitação na Modalidade Tomada de Preços, que tem como objeto a aquisição de 7.000 (sete mil) litros de gasolina, de acordo com as especificações constantes no Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Câmara Municipal ou pelo fone 46-3245-1447.

Honório Serpa, PR, 12 de novembro de 2013.

Sebastião Urbano de Camargo,
Diretor da Câmara Municipal de Honório Serpa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 3.844, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

Exonera, a pedido Patricia Juliana Ferreira Dos Santos da Silva, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, Edição do dia 13-11-13, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 1096 de 18/11/2009

RENASCENÇA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 019/2013

Dispõe sobre a aprovação da proposta Orçamentária PPA, LDO e LOA do Fundo Municipal de Assistência Social - exercício de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Renascença - PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1096 de 18/11/2009,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 11 de novembro de 2013, Ata nº 184,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta do PPA - Plano Plurianual - 2014 / 2017, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014 do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 804.000,00 (Oitocentos e quatro mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 12 de novembro de 2013.

MARIA MARILI KOVALSKI
Presidente - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
Lei Municipal nº 1096 de 18/11/2009

RENASCENÇA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 020/2013

Dispõe sobre a Prestação de Contas dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Renascença - PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1096 de 18/11/2009,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 11 de Novembro de 2013, Ata nº 184,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Terceiro Trimestre (Julho, Agosto e Setembro) do exercício de 2013, dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 12 de novembro de 2013.

MARIA MARILI KOVALSKI
Presidente - CMAS

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2013 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à aquisição de materiais para ser usado na decoração de Natal em ruas desta cidade, em atendimento a solicitação da Secretaria de Indústria e Comércio desta municipalidade.

PREÇO MÁXIMO: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 28 de novembro de 2013, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Mangueirinha, 12 de novembro de 2013.

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

ONDE LÊ-SE:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de peças e serviços linha pesada para manutenção dos maquinários (Escavadeira Hidráulica 312, Motoniveladora Huber 140, Rollo Compactador CP533, Trator de Esteira Fiat D 9, Retroescavadeira LB 90, Retroescavadeira JCB, Caminhão Volvo, Retroescavadeira 214E, Carregadeira Michigan), conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

ABERTURA: Dia 27 de novembro de 2013, às 09:00 horas.

Saudade do Iguaçu, 11 de novembro de 2013.

LEILA-SE:

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0194/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2013 -

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de peças e serviços linha pesada para manutenção dos maquinários (Escavadeira Hidráulica 312, Trator de Esteira Fiat D 9, Retroescavadeira LB 90, Retroescavadeira JCB, Caminhão Volvo), conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

ABERTURA: Dia 28 de novembro de 2013, às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Borscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-Pr, ou pelo telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo e-mail licitacoespmi@yahoo.com.br

Saudade do Iguaçu, 12 de novembro de 2013.

GLEISE APARECIDA PELIZZARI
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 156/2013 - Tomada de Preços nº 13/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida. Contratada: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.526.902/0001-45. Objeto: empreitada por preço global, para a modernização e ampliação da Quadra de Esportes do Bairro Madalozzo no Município de Coronel Vivida. Obra cadastrada junto ao SICOPV sob nº 022475/2012 - Convênio nº 778424/2012 - Ministério do Esporte - PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE - INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA - Contrato de Razo nº 1000835-79/2012 - CEF, conforme projetos e memorial descritivo. Valor total R\$ 265.088,26 (duzentos e sessenta e cinco mil e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos). Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do quinto dia após expedição da ordem de execução. Coronel Vivida, 12 de novembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 143/2013 - Pregão Presencial nº 84/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Detentora: TREVISIO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.559.244/0001-01. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de topografia com GPS geodésico RTK e estação total para execução de levantamentos planialtimétricos de lotes urbanos e nas áreas suburbanas do município de Coronel Vivida, com elaboração de mapas e memoriais descritivos e elaboração de projetos ambientais. Valor total estimado de R\$ 59.550,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 12 de novembro 2013.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Resultado de Classificação Concorrência nº 21/2013.

OBJETO: a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos que serão utilizados para atendimento aos pacientes do SUS, Farmácias do Pronto Atendimento Municipal, Farmácia Central e demais Unidades de Saúde atendidas pelo Fundo Municipal de Saúde de Pato Branco. Após a análise das propostas a Comissão Permanente de Licitação verificou que as proponentes: 1000 Medic Distribuidora Imp. Exp. de Medicamentos Ltda, A.G. Kiemen e Cia Ltda, Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, Angeomed - Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - EP, Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Cristália Produtos Químicos e Farmacêutica Ltda, Damed Dambros Comércio de Medicamentos Ltda - EPP, Dimaci/PR Material Cirúrgico Ltda, Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda, Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda - EPP, Grams e Grams Ltda - ME, Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, KFMed Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME, Licimed Distribuidora de Medicamentos Correlatos e Produtos Médicos e hospitalares Ltda. MarcoFarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda, Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda, Prosaúde Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP, SoluMed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda, Torrent do Brasil Ltda apresentaram suas propostas de preços conforme solicita o edital, ficando CLASSIFICADAS. Foram realizados os ajustes no Mapa Comparativo de Preços com aplicação dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006. O resultado fica conforme descrito no Resultado de Classificação em anexo ao processo licitatório. Diante do exposto, a Comissão de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 dias úteis, contados desta data. Pato Branco, 12 de novembro de 2013. Loreci Dolores Bim - Presidente.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quarta-feira, 13 de Novembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0473

Página 22 / 054

em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 12(doze) dias do mês de novembro de 2013, 124ª da República e 58º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonioli	Mirlene Weis
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Doc74126

DECRETO Nº. 5.360, de 12 de novembro de 2013.

Concede, conforme habilitação profissional obtida e de acordo com as exigências de formação profissional estabelecida no anexo VI da Lei nº. 1847 de 27/03/2006, promoção horizontal para professores estatutários.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívda - PR-Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 e, Considerando o disposto na Lei nº. 1847 de 27/03/2006, Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Estatutários, especialmente em seu art. 42, DECRETA Art. 1º. Fica concedida, a pedido, Promoção Horizontal da Classe Atual para nova Classe, para professora municipal estatutária do Quadro de Profissionais da Educação, por comprovar nova habilitação profissional obtida em instituição de ensino, de acordo com o estabelecido no anexo VI da Lei Municipal nº. 1847/2006.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput deste artigo, fica a profissional da educação abaixo nominada, enquadrada em nova classe/referência, de acordo com o disposto no § 2º do art. 42 da Lei nº. 1847 de 27/03/2006, a partir de 1º(primeiro) de novembro de 2013.

PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA NOVA CLASSE DA CARREIRA ESTATUTÁRIA DO MAGISTÉRIO						
NOME	GRUPO OCUPACIONAL	CH	Data Admissão/Ingresso Concurso	Data Ingresso Plano De Carreira	CARGO PÚBLICO	REQUERIDO CONF. PROTOC. Nº.
Ivete Maria Marcolina Ambrosi	VII Profissionais da Educação	20	11/09/2006	11/09/2006	Professor Municipal	9044 de 07/10/2013
						C6
						D2

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 12(doze) dias do mês de novembro de 2013, 124ª da República e 58º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonioli	Mirlene Weis
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Doc74126

DECRETO Nº. 5.361, de 12 de novembro de 2013.

Concede conforme habilitação profissional obtida, promoção vertical para Profissionais da Educação Celetistas que integram Quadro do Magistério Público Municipal de Coronel Vívda - Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município e o § 2º do art. 12 combinado com os dispositivos do art. 17 da Lei Municipal nº. 1.482/98 de 26/06/1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vívda - Estado do Paraná, DECRETA.

Art. 1º. Fica concedida, a pedido, Promoção Vertical da Classe Atual para nova Classe, para os Profissionais da Educação Celetistas que comprovaram nova habilitação profissional obtida em instituição de ensino.

Parágrafo único. Ficam enquadrados na nova classe/referência, de acordo com o disposto no § 2º do art. 17 da Lei nº. 1.482/98 de 26/06/1998, os profissionais da educação abaixo nominados, a partir de 1º(primeiro) de novembro de 2013.

PROMOÇÃO VERTICAL PARA NOVA CLASSE DA CARREIRA CELETISTA DO MAGISTÉRIO						
NOME DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO	CH	Data Admissão/Ingresso Concurso	Data Ingresso Plano De Carreira	EMPREGO PÚBLICO	REQUERIDO CONF. PROTOC. Nº.	DA CLASSE/REFERÊNCIA
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	20	05/03/90	01/07/1998	Professor Municipal	9046 de 07/10/2013	C20
MARIA LINDAURA DO N. DE LIMA	20	16/03/83	01/04/2002	Professor Municipal	9045 de 07/10/2013	C12
						D15
						D7

Art. 2º. As demais disposições estão contidas na Lei do Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vívda-Estado do Paraná.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, 01/11/2013, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 12(doze) dias do mês de novembro de 2013, 124ª da República e 58º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonioli	Mirlene Weis
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Doc74127

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 156/2013 - Tomada de Preços nº 13/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda. Contratada: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.526.902/0001-45. Objeto: empreitada por preço global, para a modernização e ampliação da Quadra de Esportes do Bairro Madalozzo no Município de Coronel Vívda. Obra cadastrada junto ao SICONV sob nº 022475/2012 - Convênio nº 778424/2012 - Ministério do Esporte - PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE - INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA - Contrato de Repasse nº 1000835-79/2012 - CEF, conforme projetos e memorial descritivo. Valor total R\$ 265.088,26 (duzentos e sessenta e cinco mil e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos). Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do quinto dia após expedição da ordem de execução. Coronel Vívda, 12 de novembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Doc74093

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 143/2013 - Pregão Presencial nº 84/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR - Detentora: TREVISÓ E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.559.244/0001-01. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de topografia com GPS geodésico RTK e estação total para execução de levantamentos planialtimétricos de lotes urbanos e nas áreas suburbanas do município de Coronel Vívda, com elaboração de mapas e memoriais descritivos e elaboração de projetos ambientais. Valor total estimado de R\$ 59.550,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 12 de novembro 2013. Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal.

Doc74150

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2013

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 076/2013, referente à Contratação de Empresa especializada na reforma de carretas agrícolas de 4 e 6 toneladas, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação. Declarando vencedora a empresa: MATEUS DE OLIVEIRA, vencedora do Lote 01 com uma proposta no valor total de R\$6.230,00 (seis mil, duzentos e trinta reais). Portanto, este foi o menor preço, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
PREFEITO

Doc7414

AVISO Nº 01

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Tomada de Preços, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Execução de 24.000m2 (vinte e quatro mil metros quadrados) de pavimentação poliédrica, a serem executados no Trecho 1: 1.250 m2 Serra sentido Comunidade Alto Erveira, Trecho 2: 2.050 m2 Serra sentido Saltinho Rio Canoas-Salto Canoas, Trecho 3: 7.500 m2 PR-473 sentido Comunidade Alto Erveira, Trecho 4: 13.200 m2 Paineira do Iguaçu, através do Convênio 594/2013 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB e o Município de Cruzeiro do Iguaçu, de acordo com as especificações constantes dos Projetos e Memoriais Descritivos que passam fazer parte do Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO R\$715.275,19 (setecentos e quinze mil, duzentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos).

DATA E HORA DE ABERTURA: 03/12/2013, às 09:00 (nove horas).

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 12 de novembro de 2013.

Enirson Fernando Macagnan
Presidente da Comissão de Licitação

Doc74161



iana schmid <ianaschmid@gmail.com>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / CONTRATO

2 mensagens

iana schmid <ianaschmid@gmail.com>

12 de novembro de 2013 14:35

Para: projesul@ymail.com

Olá! Boa Tarde!!

Segue em anexo a ata de registro de preços.

Por gentileza, imprimir 03 vias, assinar e rubricar todas as páginas! Enviar a prefeitura para assinatura do prefeito. Logo, enviarei uma via a empresa.

Como a internet na prefeitura não está funcionando, por favor, confirmar recebimento deste pelo telefone (46) 3232-8304.

Enviar para o seguinte endereço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
A/C IANA SCHMID**

**PRAÇA ANGELO MEZZOMO, S/N - CENTRO
85.550-000 CORONEL VIVIDA - PR**

Muito Obrigada!

—
Att, Iana Schmid



14. Ata nº 143-2013 Treviso e Penteado - Assessoria em Gestão Publica e Projetos Técnicos

Ltda.pdf

404K

iana schmid <ianaschmid@gmail.com>

16 de dezembro de 2013 09:38

Para: projesul@ymail.com

Bom dia!

Enviei ainda dia 12 de novembro, via email, o contrato/ata de registro de preços. E até hoje não recebi as 03 vias assinadas, sabe por onde anda?



— Mensagem encaminhada —

De: **iana schmid** <ianaschmid@gmail.com>

Data: 12 de novembro de 2013 14:35

Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / CONTRATO

Para: projedul@ymail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

—
Att, Iana Schmid

 **14. Ata nº 143-2013 Treviso e Penteado - Assessoria em Gestão Publica e Projetos Técnicos**
Ltda.pdf
404K



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2013

PRAZO: de 12 de novembro de 2013 a 11 de novembro de 2014

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2, e do outro, a Empresa **TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Paulo II, 178 - Centro, na cidade de Ivaí (84.460-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.559.244/0001-01, neste ato representada pelo Sr. **Clayton Rodrigo Treviso**, inscrito no CPF sob o nº 047.865.849-40, portador da cédula de identidade RG nº 7.745.090-4, a seguir denominada **DETENTORA**, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por item, para **FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS**, conforme descrição:

Item	Qtde. Estimada	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total Estimado R\$
01	1500	HORAS	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.	39,70	59.550,00

(cinquenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes dos eventuais serviços, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08.01	D.O.S.U	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39	000	4247
09.01	Depto. de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39	000	4256

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. O ORGÃO CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos serviços a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a ordem de serviços e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses da assinatura da Ata.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata independentemente de infringência contratual por parte da detentora mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, executando a entrega dos produtos especificados no do Edital **Pregão Presencial nº 84/2013**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.3. Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução dos serviços.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços objeto desta ATA deverão ser executados em diversos locais do município, e terão seus preços registrados pelo prazo de 12 (doze) meses; tendo o acompanhamento e orientação dos profissionais da Divisão de Estudos e Projetos do Município.

8.2. As quantidades são apenas estimadas, não obrigando a Prefeitura a contratá-las.

8.3. Os serviços deverão ser iniciados num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da solicitação, e concluídos em até 03 (três) dias úteis.

8.4. Todas as despesas com relação ao deslocamento dos profissionais da empresa, despesas com alimentação durante a execução dos serviços, materiais a serem utilizados e outras despesas, serão inteiramente arcadas pela própria DETENTORA.

8.5. Quando a DETENTORA for convocada para executar os serviços, deverá elaborar um orçamento detalhando o valor e a quantidade de horas necessárias para tal serviço. Também



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



a Divisão de Compras deverá efetuar no mínimo mais 02 (duas) cotações de preços, a fim de verificar se o preço proposto está compatível com os preços praticados no mercado.

8.6. A detentora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a contratante ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando a contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.7. A detentora se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a apresentação da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo departamento competente.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da DETENTORA.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Empresas que não apresentarem NF conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a execução dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento dos serviços às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato/Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato/Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da detentora, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº 84/2013** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 12 de novembro de 2013.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Clayton Rodrigo Treviso
Treviso e Penteado - Ass. em Gestão Pública e Proj.
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



Iana

De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 20 de dezembro de 2013 17:03
Para: 'projesul@ymail.com'
Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

BOA TARDE!

Enviei em 12 de novembro e depois novamente em 16 de dezembro a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para os SRS imprimirem e assinarem.. e até hoje não recebi nada de volta.

Gostaria de saber aonde anda?

Muito obrigada.

Aguardo retorno

Att, Iana Schmid
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304





Iana

De: Projesul Ivaí <contato@projesul.srv.br>
Enviado em: sexta-feira, 20 de dezembro de 2013 17:13
Para: iana@pmcv.com.br
Assunto: RE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata foi assinada no dia da licitação. No local. E o contrato possui questões que precisam ser resolvidas, como por exemplo a validade da proposta que era 60 dias, a prefeitura levou cerca de 70 dias para enviar o contrato, teria que reavaliar esta situação, antes da assinatura, bem como o prazo para execução dos serviços, diz 48 horas, e se a prefeitura solicita um serviço de 76 horas? Como vamos entregar 48? Precisariamos marcar uma reunião para esclarecer tais dúvidas...

ATT

Equipe
Projesul

From: Iana <iana@pmcv.com.br>;
To: <projesul@ymail.com>;
Subject: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Sent: Fri, Dec 20, 2013 7:03:20 PM

BOA TARDE!

Enviei em 12 de novembro e depois novamente em 16 de dezembro a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para os SRS imprimirem e assinarem.. e até hoje não recebi nada de volta.

Gostaria de saber aonde anda?

Muito obrigada.

Aguardo retorno

Att, Iana Schmid

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8304





Iana

De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 20 de dezembro de 2013 17:27
Para: 'Projesul Ivaí'
Assunto: RES: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Olá.
Então, a ata que me refiro não é a ATA da licitação... É a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pois como o processo é um PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS, não se faz um CONTRATO, se faz uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mas não deixa de ser um instrumento contratual, só tem nomenclatura diferente.

Quanto ao demais questionamentos, passei ao Presidente da Comissão, para análise.

Muito obrigada

Att, Iana Schmid
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304



De: Projesul Ivaí [mailto:contato@projesul.srv.br]
Enviada em: sexta-feira, 20 de dezembro de 2013 17:13
Para: iana@pmcv.com.br
Assunto: RE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata foi assinada no dia da licitação. No local. E o contrato possui questões que precisam ser resolvidas, como por exemplo a validade da proposta que era 60 dias, a prefeitura levou cerca de 70 dias para enviar o contrato, teria que reavaliar esta situação, antes da assinatura, bem como o prazo para execução dos serviços, diz 48 horas, e se a prefeitura solicita um serviço de 76 horas? Como vamos entregar 48? Precisariamos marcar uma reunião para esclarecer tais dúvidas...

ATT

Equipe
Projesul

From: Iana <iana@pmcv.com.br>;
To: <projesul@ymail.com>;
Subject: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Sent: Fri, Dec 20, 2013 7:03:20 PM

BOA TARDE!



Enviei em 12 de novembro e depois novamente em 16 de dezembro a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para os SRS imprimirem e assinarem.. e até hoje não recebi nada de volta.

Gostaria de saber aonde anda?

Muito obrigada.

Aguardo retorno

Att, Iana Schmid

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8304





DESPACHO FINAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº084/2013

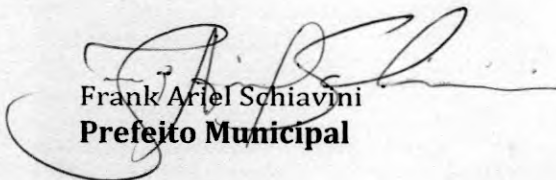
Por este Ato Administrativo, o Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO os termos do edital de Pregão Presencial nº 084/2013, do Processo Licitatório nº157/2013, que em sua Cláusula XII, que estabelece sobre a contratação, que determina no item 4 que o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o proponente vencedor assinar a ata de registro de preços, bem com o Decreto 7892/2013 artigos 11 e 14 que regulamenta o sistema de registro de preços;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Comissão de Licitação Municipal que foi encaminhada a ata de registro de preço para assinatura à empresa Treviso e Penteado – Assessoria em Gestão Pública e Projetos Técnicos Ltda. através de seu representante legal, sendo que até a presente data não assinou o documento, conforme mensagem que seguem em anexo.

Assim, resolve pelo cancelamento da licitação, pois de acordo com parecer jurídico a empresa Ivan Rodrigo Dal-Berti ME Topografia e Engenharia não está com a documentação regular, devendo, dessa forma, ser instaurado novo procedimento licitatório para a contratação dos serviços.

Fica a empresa **Treviso e Penteado – Assessoria em Gestão Pública e Projetos Técnicos**, CNPJ sob nº 17.559.244/0001-01 ciente que possui o direito a exercitar o contraditório e a ampla defesa em face desta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, por razões por escrito, após o recebimento desta.

Coronel Vivida, 16 de janeiro de 2014.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Iana



De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 20 de janeiro de 2014 10:45
Para: 'projesul@ymail.com'; 'Projesul Ivaí'
Assunto: DESPACHO DO PREFEITO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2013
Anexos: DESPACHO PREFEITO PREGÃO 84-2013.pdf

BOM DIA!

SEGUE EM ANEXO O DESPACHO DO PREFEITO EM RELAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2013

Att, Iana Schmid
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304





Iana

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@pmcv.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 20 de janeiro de 2014 10:45
Para: iana@pmcv.com.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host ns1.pmcv.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<contato@projesusul.srv.br>: delivery via mail.projesusul.srv.br[174.36.33.6]:25:
250 Requested mail action okay, completed

<projesusul@ymail.com>: delivery via mta5.am0.yahoodns.net[98.138.112.37]:25: 250
ok dirdel



Iana

De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 20 de janeiro de 2014 10:48
Para: 'ivan.verre@gmail.com'
Assunto: DESPACHO DO PREFEITO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2013
Anexos: DESPACHO PREFEITO PREGÃO 84-2013.pdf

BOM DIA!

Segue em anexo o despacho do prefeito em relação ao Pregão Presencial nº 84-2013

Att, Iana Schmid
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304



Iana



De: Projesul Ivai <contato@projesus.srv.br>
Enviado em: segunda-feira, 20 de janeiro de 2014 12:06
Para: iana@pmcv.com.br
Assunto: RE: DESPACHO DO PREFEITO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2013

Bom dia, quanto ao parecer que ficaram de retornar referente a validade da proposta, ainda não recebemos nenhuma posição, tendo em vista que se encontra vencida, pois a administração deste Município demorou muito para dar seguimento no certame licitatório.

Outro ponto, fomos notificados hoje, conforme envio de e-mail hoje (20/01/2014), e não dia 16/01/2014, conforme assinado no despacho.

Mais um questionamento, se foi assinado dia 16/01/2014, por que o e-mail não nos foi encaminhado dia 17/01/2014?

Muito estranha essa prefeitura. Dê de o momento do certame licitatório, quando nos inabilitaram irregularmente, e declararam vencedor a outra empresa, irregularmente.

Se a validade da proposta era de 60 (sessenta) dias, e a vossa administração levou mais tempo que isso para julgar o recurso, o procedimento correto é no mínimo, caso não haja o reajuste da proposta, convocar a empresa vencedora para adjudicar a validade da proposta, prorrogando para mais 60 (sessenta) dias, o que até a presente data nunca ocorreu.

Tendo em vista o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, referente a lei de contratos e administração, se a administração levou mais de 60 (sessenta) dias para nós enviar o resultado da licitação, por que para nós, deveríamos assinar a ata (com várias irregularidades apontadas anteriormente, conforme e-mails trocados com essa administração) teríamos somente 4 (quatro) ou 5 (cinco) dias?

Quanto ao recurso, enviaremos por correio com registro, e também protocolaremos no ministério público.

ATT

Equipe Projesul

(42) 8429-0448
(42) 3247-1163
(42) 8429-0448

Equipe Projesul

Enviado do Yahoo Mail para iPhone

From: Iana <iana@pmcv.com.br>;
To: <projesus@ymail.com>; 'Projesul Ivai' <contato@projesus.srv.br>;
Subject: DESPACHO DO PREFEITO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2013
Sent: Mon, Jan 20, 2014 12:44:50 PM

BOM DIA!



SEGUE EM ANEXO O DESPACHO DO PREFEITO EM RELAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2013

Att, Iana Schmid

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8304





Resolução n. 001/2014
Data 14.01.2014

Súmula: Dispõe sobre o reajuste de remuneração do cargo de motorista e operador de máquina rodoviária, e das outras providências.

O Conselho de Prefeitos do Consórcio Público Vale do Iguaçu do Paraná - CIVIPAR aprovou, e eu Raul Camilo Isotton, Presidente do Consórcio sanciono a seguinte resolução.

Art. 1º. Com base no art. 37 do Estatuto do Consórcio Intermunicipal Vale do Iguaçu do Paraná - CIVIPAR, fica reajustada a remuneração do cargo de motorista para R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) e para o cargo de operador de máquina rodoviária para R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dois Vizinhos, 14 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton
Presidente do Consórcio

Resolução n. 002/2014
Data 18.01.2014

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do cargo de Contador Consórcio Intermunicipal Vale do Iguaçu do Paraná - CIVIPAR, e das outras providências.

O Conselho de Prefeitos do Consórcio Público Vale do Iguaçu do Paraná - CIVIPAR aprovou, e eu Raul Camilo Isotton, Presidente do Consórcio sanciono a seguinte resolução.

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo de Contadora do Consórcio Intermunicipal Vale do Iguaçu do Paraná - CIVIPAR, LUCIANE MARCHESE FAVIN, portadora do RG n. 6.194.943-7-SSP-PR, inscrita no CPF sob o n. 870.331.519-34, percebendo 100% (cem por cento) do valor estabelecido no Anexo I da Primeira Alteração do Estatuto, a partir de 18 de janeiro de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento da presente Resolução correrão pelas disposições constantes no Orçamento Geral do Consórcio para o exercício corrente.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 18.01.2014, revogando as disposições em contrário.

Dois Vizinhos, 18 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton
Presidente do Consórcio

Resolução n. 003/2014
Data 18.01.2014

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do cargo de Assessor Jurídico do Consórcio Intermunicipal Vale do Iguaçu do Paraná - CIVIPAR, e das outras providências.

O Conselho de Prefeitos do Consórcio Público Vale do Iguaçu do Paraná - CIVIPAR aprovou, e eu Raul Camilo Isotton, Presidente do Consórcio sanciono a seguinte resolução.

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessora Jurídica do Consórcio Intermunicipal Vale do Iguaçu do Paraná - CIVIPAR, CRISTIANE PAGNONCELLI DE GODOY, portadora do RG n. 6.194.989-5-SSP-PR, inscrita no CPF sob o n. 894.106.889-49, percebendo 100% (cem por cento) do valor estabelecido no Anexo I da Primeira Alteração do Estatuto, a partir de 18 de janeiro de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento da presente Resolução correrão pelas disposições constantes no Orçamento Geral do Consórcio para o exercício corrente.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 18.01.2014, revogando as disposições em contrário.

Dois Vizinhos, 18 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton
Presidente do Consórcio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ
- PORTAL DO SUDOESTE -

DECRETO Nº. 002/2014

Súmula: Determina que seja realizado o ajuste do salário recebido pelos servidores observando o Salário Mínimo Nacional.

ALVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito Municipal de Clevelândia Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º do Capítulo II - Dos Direitos Sociais, estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, equiparar os vencimentos dos servidores que com o reajuste do Salário Mínimo Nacional, estiverem abaixo do valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), com base no Decreto nº 8.166 - DOU de 23/12/2013, a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto. Correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, EM 20 DE JANEIRO DE 2014.

ALVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA ESTADO DO PARANÁ
DESPACHO FINAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2013

Por este Ato Administrativo, o Município de Coronel Vidua, Estado do Paraná, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO os termos do edital de Pregão Presencial nº 084/2013, do Processo Licitatório nº 157/2013, que em sua Cláusula XII, que estabelece sobre a contratação, que determina no item 4 que o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o proponente vencedor assinar a ata de registro de preços, bem com o Decreto 7892/2013 artigos 11 e 14 que regulamenta o sistema de registro de preços;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Comissão de Licitação Municipal que foi encaminhada a ata de registro de preço para assinatura à empresa Treviso e Penteado - Assessoria em Gestão Pública e Projetos Técnicos Ltda. através de seu representante legal, sendo que até a presente data não assinou o documento, conforme mensagem que seguem em anexo.

Assim, resolve pelo cancelamento da licitação, pois de acordo com parecer jurídico a empresa Ivan Rodrigo Dal-Berti ME Topografia e Engenharia não está com a documentação regular, devendo, dessa forma, ser instaurado novo procedimento licitatório para a contratação dos serviços.

Fica a empresa Treviso e Penteado - Assessoria em Gestão Pública e Projetos Técnicos, CNPJ sob nº 17.559.244/0001-01 ciente que possui o direito a exercer o contraditório e a ampla defesa em face desta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, por razões por escrito, após o recebimento desta.

Coronel Vidua, 16 de janeiro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL nº. 014/13. AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, ALVARO FELIPE VALÉRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que dispõe o artigo 109, inciso I, letra "e", parágrafo 1º, combinado com o artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, e artigo 9º da Lei nº. 10.520/02, de 17/02/2002, TORNA PÚBLICO que rescindiu, de forma amigável, o contrato de prestação de serviços nº. 091/13, de 18/04/2013, proveniente do Pregão Presencial em epígrafe (014/13, de 12/04/2013), celebrado com empresa individual denominada TEREZINHA CORDEIRO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº. 17.779.541/0001-62, com sede à Rua Ipê, 176, Bairro Araucária, nesta cidade de Clevelândia, Estado do Paraná, o fazendo por solicitação desta, conforme motivos expostos em seu requerimento datado do dia 15 do corrente mês e ano (15/01/2014). Clevelândia, 20 de janeiro de 2014. ALVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito Municipal



Edital Pregão Presencial nº 23/2013 - Termo Aditivo nº 1/2013 - Ata de Registro de Preços nº 31/2013 - Aos dezesseis dias (16) dias do mês de novembro do ano dois mil e treze (2013), às oito (08h), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua seis, número mil e trinta (1030), em Mariópolis, estado do Paraná, compareceu o Sr. Herbert Hugo Sühnel, brasileiro, portador do CPF nº 003.196.279-34, RG nº 61.872 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, 131, apto 602, centro, CEP 89.600-000, na cidade de Joazeiro, Estado de Santa Catarina, representante da empresa Joazeiro Pneus Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 84.587.245/0007-42, inscrição estadual nº 32101339-24, com sede na Rua Luiz Antonio Faedo, nº 1678, centro, CEP 85.601-275, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, para assinar o Termo Aditivo nº 001/2013 da Ata de Registro de Preços nº 31/2013, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão Presencial número vinte e três barra dois mil e treze (23/2013), que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de Pneus novos, câmaras de ar e Protetores, que serão utilizados pelos diversos departamentos do município de Mariópolis. Conforme protocolo apresentado pela empresa a mesmo solicitou um aumento médio de 8 % em toda a gama de produtos por ela licitados. Porém, analisando a documentação (notas fiscais) que instruiu o requerimento, constatou-se que houve um aumento tão somente nos itens abaixo citados. Assim, de acordo com Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: - inciso II ... alínea d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, alguns itens solicitados pela empresa não tiveram reajuste pelo fato de que a empresa não comprovou o referido aumento fica ADITIVADO nesta Ata. O valor da ata de registro de preços, portanto que era de R\$ 153.274,00 (cento e cinquenta e três mil duzentos e setenta e quatro reais), passará a ser R\$ 158.268,46 (cento e cinquenta e oito mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos), aumentando assim o valor de R\$ 4.994,46 (quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), caracterizando a porcentagem aproximada total de 3,2 %. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Francisco Valdomiro Bueno, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas. Mariópolis, 18 de novembro de 2013. Município de Mariópolis - Contratante - Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
PORTARIA Nº 002/2014, de 15 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR IVALINO TRENTTO, portador do RG nº 12R/560.603 e CPF nº 287.934.719-04 ocupante do Cargo de Secretário de Viação, Obras e Urbanismo,

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 15 de Janeiro de 2014,

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 15 de Janeiro de 2014

Mauro Cesar Cenci
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2014, de 15 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. NOMEAR ANGELA RUOSO, portadora do CPF nº 037.228.069-25, RG N° 8.626.167-7, CREIA - PR 94711/D, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor Departamento de Engenharia CC2.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 15 de Janeiro de 2014,

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 15 de Janeiro de 2014.

Mauro Cesar Cenci
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2014, de 15 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. NOMEAR ALDERI DE MELLO, portador do RG nº 4.008.122-4 e CPF nº 545.912.369-00, para ocupar o Cargo de Secretário Municipal de Viação Obras e Urbanismo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 15 de Janeiro de 2014,

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 15 de Janeiro de 2014.

Mauro Cesar Cenci
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2014, de 20 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR CARLOS NEI NICHELLE portador do RG 4.581.181-6 e CPF 702.128.059-91 para ocupar o Cargo em Comissão Assessor de Planejamento CC1.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 20 de Janeiro de 2014.

Mauro Cesar Cenci
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2014, de 20 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARTA CARMEN BERTUOL, portador da CI RG nº 13.300.576-5 e CPF nº 680.930.559-91 ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder pela competência de Chefe da Seção de Cadastro e Nota de Produtor Rural, ficando atribuído FG-3.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 02 de Janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 20 de Janeiro de 2014.

Mauro Cesar Cenci
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2014, de 20 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CLAUDENIRA WERLE portadora do RG 6.669.634-8 CPF 924.729.909-87 ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder pela competência de Chefe da Seção de Empenho e Controle Contábil, ficando atribuído FG-3.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 02 de Janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 20 de Janeiro de 2014.

Mauro Cesar Cenci
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira 21 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0519



Anexo I da Portaria Nº. 008
de 17 de Janeiro de 2014.

Relação dos Funcionários Candidatos a Promoção Vertical - Regime Jurídico Estatutário
Apresentação de Títulos até 27/01/2014 - Efeito Financeiro Individual: Fevereiro/2014

a). Nomeados abril/2008

Nº de Ordem	Funcionário	G.O.	C. H.	Data Admissão	Data Opção Estatutário	Cargo Público	Classe Ref.
1.	Lucia Clementina C. de Lanny	V	20	01/04/2008	01/04/2008	Cirurgião Dentista	B3

b). Nomeados junho/2008

2.	Lucimar Szczepkowski da Silva	I	40	02/06/2008	02/06/2008	Agente Comunitário de Saúde	B3
3.	Regiane Zeni	I	40	02/06/2008	02/06/2008	Agente Comunitário de Saúde	B3
4.	Vanderleia Lasta Comidoli	I	40	02/06/2008	02/06/2008	Agente Comunitário de Saúde	B3
5.	Sebastião Zacarias Ribas Padilha	I	44	02/06/2008	02/06/2008	Operário	B3
6.	Maria Elisangela Ferrari	I	40	16/06/2008	16/06/2008	Agente Comunitário de Saúde	B3
7.	Eugenio Sartor	V	40	19/06/2008	19/06/2008	Contador	B3
8.	Julio César Modena	III	44	19/06/2008	19/06/2008	Mecânico	A3

c). Nomeados novembro/2008

9.	Mariza Barbosa	II	40	10/11/2008	10/11/2008	Auxiliar Administrativo	A2
10.	Cristiane Mezzomo	II	40	10/11/2008	10/11/2008	Auxiliar Administrativo	C2

Anexo II da Portaria Nº. 008
de 17 de Janeiro de 2014

Apresentação: Jan/2014. Promoção: Fev/2014

FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				
Promoção Vertical por Titulação - Funcionário Estatutário				
GRUPOS OCUPACIONAIS I a VI - Anexo VII da Lei 1847/2006				
Funcionário:		Data Admissão:		
Cargo Público:		Data Opção Estatutário:		
Especificações	Critérios Freqüência de 100%	Créditos	Relação Dos Títulos Apresentados (Anexo)	Créditos Alcançados
1. Participação Em Eventos - Duração Mínima 01 Dia com carga horária mínima de 4:00horas.	Área de atuação ou diretamente relacionada com as atividades do Setor Público.	2 Créditos cada Evento.		
2. Cursos De Aperfeiçoamento Profissional Com Carga Horária Mínima de 8:00horas.	Área de atuação ou diretamente relacionada com as atividades do Setor Público.	2 Créditos cada 8:00 (Oito) horas		
3 - Docência Em Cursos a destinados Funcionários	Área de atuação ou diretamente relacionada com as atividades do Setor Público.	5 Créditos cada 4:00 (quatro) horas		
4 - Publicações	Autoria de artigo relativo a área específica da atividade profissional, publicado em revista científica ou técnica, por artigo.	5 Créditos Por Publicação		
CREDITOS		CREDITOS (MÍNIMO) A SER ALCANÇADO	TOTAL DE CREDITOS ALCANÇADOS	
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES FUNCIONÁRIO		TÍTULOS RECEBIDOS E COMPUTADOS POR DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE PESSOAL		VISTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOME:	NOME:	NOME:		
DATA:	DATA:	DATA:		
ASSINATURA		ASSINATURA E CARIMBO		ASSINATURA E CARIMBO
PROMOÇÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO				
() CONCEDIDO		() NÃO CONCEDIDO		

Coronel Vívda, Estado do Paraná.

Cod081054

DESPACHO FINAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº084/2013

Por este Ato Administrativo, o Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO os termos do edital de Pregão Presencial nº 084/2013, do Processo Licitatório nº157/2013, que em sua Cláusula XII, que estabelece sobre a contratação, que determina no item 4 que o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o proponente vencedor assinar a ata de registro de preços, bem com o Decreto 7892/2013 artigos 11 e 14 que regulamenta o sistema de registro de preços;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Comissão de Licitação Municipal que foi encaminhada a ata de registro de preço para assinatura à empresa Treviso e Pentead - Assessoria em Gestão Pública e Projetos Técnicos Ltda. através de seu representante legal, sendo que até a presente data não assinou o documento, conforme mensagem que seguem em anexo.

Assim, resolve pelo cancelamento da licitação, pois de acordo com parecer jurídico a empresa Ivan Rodrigo Dal-Berti ME Topografia e Engenharia não está com a documentação regular, devendo, dessa forma, ser instaurado novo procedimento licitatório para a contratação dos serviços.

Fica a empresa Treviso e Pentead - Assessoria em Gestão Pública e Projetos Técnicos, CNPJ sob nº 17.559.244/0001-01 ciente que possui o direito a exercer o contraditório e a ampla defesa em face desta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, por razões por escrito, após o recebimento desta.

Coronel Vívda, 16 de janeiro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod080867

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2013

DATA: 23/12/13

ABERTURA: 15/01/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO AUTÔNOMA DENOMINADA AGENTE DE INTEGRAÇÃO, PÚBLICO OU PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA EXECUTAR/ GERIR PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA-PR, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, QUE PASSA A REGER A CONTRATAÇÃO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 125/2013, HOMOLOGO o processo licitatório ao licitante vencedor:

Item	Fornecedor	Estimativa de despesa anual com bolsa estágio R\$	Percentual Proposto %	Valor Correspondente ao % proposto
01	CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES-CEINEE	472.644,00	5,50	25.995,42

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL (bolsa estágio + taxa de adm.) R\$
CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES-CEINEE	07.136.551/0001-26	498.639,42

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 498.639,42 (quatrocentos e noventa e oito mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos).

Coronel Vívda, 15 de janeiro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod081045

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2013

DATA: 23/12/13

ABERTURA: 16/01/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 127/2013, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME	2.740,00	32.880,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME	05.648.674/0001-10	32.880,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 32.880,00 (trinta e dois mil oitocentos e oitenta reais).

Coronel Vívda, 16 de janeiro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod081052



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1472442248

<http://amsop.dioems.com.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



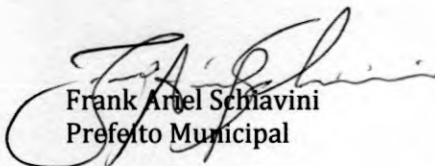
TERMO DE CANCELAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº143/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2013

Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 143/2013, cujo objeto é o registro de preços para futuros e eventuais serviços de topografia com GPS geodésico RTK e estação total para execução de levantamentos planialtimétricos de lotes urbanos e nas áreas suburbanas do município de Coronel Vivida, com elaboração de mapas e memoriais descritivos e elaboração de projetos ambientais, que celebram de um lado o Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Angelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 SSP-PR, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Treviso e Penteado - Assessoria em Gestão Pública e Projetos Técnicos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 17.559.244/0001-01, denominada DETENTORA, conforme abaixo estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Considerando o despacho final de 16 de janeiro de 2014, o qual cancelou a licitação - Pregão Presencial nº 84/2013, fica, portanto, cancelada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2013.

Coronel Vivida, 04 de fevereiro de 2014.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 13/2014 - Pregão Presencial nº 01/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: LAMIR TASCIA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.740.339/0001-85. Objeto: prestação de serviços de transporte escolar. Valor total R\$ 117.374,40 (cento e dezessete mil e trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, após a sua assinatura. Coronel Vivida, 04 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 14/2014 - Pregão Presencial nº 01/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VIAÇÃO MARILIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 85.041.986/0001-09. Objeto: prestação de serviços de transporte escolar. Valor total R\$ 37.411,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e onze reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, após a sua assinatura. Coronel Vivida, 04 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 15/2014 - Pregão Presencial nº 01/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.462.839/0001-65. Objeto: prestação de serviços de transporte escolar. Valor total R\$ 58.143,80 (cinquenta e oito mil e cento e quarenta e três reais e oitenta centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, após a sua assinatura. Coronel Vivida, 04 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 16/2014 - Pregão Presencial nº 01/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SANDRO JOSE DOSSENA ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.189.728/0001-55. Objeto: prestação de serviços de transporte escolar. Valor total R\$ 38.038,00 (trinta e oito mil e trinta e oito reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, após a sua assinatura. Coronel Vivida, 04 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 17/2014 - Pregão Presencial nº 01/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: FRANCIELI FERREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 08.952.946/0001-60. Objeto: prestação de serviços de transporte de professores da Unicef. Valor total R\$ 75.031,00 (setenta e cinco mil e trinta e um reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, após a sua assinatura. Coronel Vivida, 04 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 18/2014 - Pregão Presencial nº 01/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ANTONIO PALUDO BARBOSA - TRANSPORTES ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.332.486/0001-93. Objeto: prestação de serviços de transporte escolar. Valor total R\$ 49.449,40 (quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, após a sua assinatura. Coronel Vivida, 04 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 19/2014 - Pregão Presencial nº 01/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: DE PAULA E CALZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.490.869/0001-90. Objeto: prestação de serviços de transporte escolar. Valor total R\$ 131.502,80 (cento e trinta e um mil e quinhentos e dois reais e oitenta centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, após a sua assinatura. Coronel Vivida, 04 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CANCELAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2013 Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 143/2013, cujo objeto é o registro de preços para futuros e eventuais serviços de topografia com GPS geodésico RTK e estação total para execução de levantamentos planialtimétricos de lotes urbanos e nas áreas suburbanas do município de Coronel Vivida, com elaboração de mapas e memoriais descritivos e elaboração de projetos ambientais, que celebram de um lado o Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Angelo Mezzomo, s/n, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Frank Ariel Schiavini, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 SSP-PR, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Trevis e Penteado - Assessoria em Gestão Pública e Projetos Técnicos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 17.559.244/0001-01, denominada DETENTORA, conforme abaixo estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o despacho final de 16 de janeiro de 2014, o qual cancelou a licitação - Pregão Presencial nº 84/2013, fica, portanto, cancelada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2013.

Coronel Vivida, 04 de fevereiro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convo-ca-se todos os interessados em criar a Associação de Produtores da Linha Santa Isabel para a Assembleia de sua constituição/fundação, a realizar-se em:

Data: 20/02/2014 às 19h00

Local: Pavilhão da Comunidade Linha Santa Isabel
Endereço: Linha Santa Isabel
com a finalidade de tratar sobre os seguintes assuntos:
- análise e aprovação do Estatuto Social;
- eleição do Conselho de Administração (ou Diretoria) e do Conselho Fiscal; e
- assuntos gerais.
Local: Pavilhão da Comunidade Linha Santa Isabel

Data 05/02/2014

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 - PMR

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Farmacológico (Medicamentos).

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:00 às 09:00 do dia 19 de fevereiro de 2014, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 19 de fevereiro de 2014, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro. Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Renascença, 03 de fevereiro de 2014.

LUCIANA A. MORCELLI LOCHES
Prefeita

PORTARIA Nº 031 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

Nomeia Jéssica Maria Boeno para o cargo efetivo de Professora do Ensino Regular de 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental.
LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 - Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Nomear Jéssica Maria Boeno, portadora do R.G. nº 10.405.105-7 SSP/PR, inscrita no CPF nº 079.813.739-80, para o cargo efetivo de Professora do Ensino Regular de 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental, com Licenciatura Plena, Referência B-1, do Quadro Único de Pessoal do Município, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 007 de 18 de outubro de 2013, a partir desta data.

Revoga-se a Portaria nº 025 de 03 de fevereiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PORTARIA Nº 032 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

Nomeia Denise de Oliveira Canova para o cargo efetivo de Professora do Ensino Regular de 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 - Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Nomear Denise de Oliveira Canova, portadora do R.G. nº 7.673.644-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 044.360.529-74, para o cargo efetivo de Professora do Ensino Regular de 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental, com Licenciatura Plena, Referência B-1, do Quadro Único de Pessoal do Município, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 007 de 18 de outubro de 2013, a partir desta data.

Revoga-se a Portaria nº 026 de 03 de fevereiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

Oração para pedido especial

Oh, mãe querida N.ª Sr. Aparecida, oh Santa Rita de Cássia, oh meu glorioso São Judas Tadeu, protetor das causas impossíveis, Santo Expedito, o santo da última hora, Santa Edwiges, a santa dos necessitados. Vós q conheceis meu coração angustiado intercedei junto ao pai por mim (pedir a graça). Eu vos glorifico e vos louvo sempre. Curvai-me-ei diante de vós.

Reze um Pai Nosso, uma Ave Maria, um Glória ao Pai. Confo em Deus com todas as minhas forças e peço que ilumine o meu caminho e a minha vida. Amém.
Atenção: Rezar por 3 dias. Publique e divulgue no 3º dia e observe o q acontecerá no 4º dia. Sua graça será alcançada por mais difícil que seja!



Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADENDOS.	
Contrato	002/2014 - Dispensa de Licitação 002/2014
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Leite Brasil, CNPJ 027.473.449-44 e Sorvete Ligeirinho Sorvetes, CNPJ 017.977.068-04
Objeto	Leilão de material para rodinhas a fim de atender o programa de assistência alimentar, Lei Municipal 1664/2011
Valor	R\$ 500,00 (quinhentos reais) totais, sendo a parcela mensal no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Prazo	03 (três) meses
Data de assinatura	20 de janeiro de 2014
Contrato	007/2014 - Dispensa de Licitação 007/2014
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Faculdade Agrícola de Santa, CNPJ 047.192.488-37
Objeto	Leilão de material para rodinhas a fim de atender o programa de assistência alimentar, Lei Municipal 1664/2011
Valor	R\$ 500,00 (quinhentos reais) totais, sendo a parcela mensal no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Prazo	03 (três) meses
Data de assinatura	16 de janeiro de 2014
Contrato	009/2014 - Pregão Presencial 009/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Itamar - Máscaras e Serviços Eletônicos LTDA - ME, CNPJ nº 14.742.949/0001-49
Objeto	Contratação de empresa para instalação do projeto de iluminação e instalações complementares para distribuição de energia na pista de acesso da "Rua do Lado" no Parque de Exposições.
Valor	R\$ 1.414,00 (uma mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos)
Prazo	02 (dois) meses
Data de assinatura	07 de janeiro de 2014
Contrato	009/2014 - Pregão Presencial 009/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Itamar - Máscaras e Serviços Eletônicos LTDA - ME, CNPJ nº 14.742.949/0001-49
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios para atender aos programas da Secretaria de Assistência Social e Conselho com Racional de R\$ 20.000,00
Valor	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Prazo	04 (quatro) meses
Data de assinatura	21 de janeiro de 2014
Contrato	010/2014 - Dispensa de Licitação 010/2014
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Miguel Leticia, CNPJ 778.563.339-87 e Derys Antonio Pereira dos Santos, CNPJ 718.871.339-41
Objeto	Leilão de material para rodinhas a fim de atender o programa de assistência alimentar, Lei Municipal 1664/2011
Valor	R\$ 500,00 (quinhentos reais) totais, sendo a parcela mensal no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Prazo	03 (três) meses
Data de assinatura	24 de janeiro de 2014
Contrato	011/2014 - Dispensa de Licitação 011/2014
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Diogo Augusto, CNPJ 059.033.139-45, Gledis Cristina Vizeu, CNPJ 053.888.080-40
Objeto	Leilão de material para rodinhas a fim de atender o programa de assistência alimentar, Lei Municipal 1664/2011
Valor	R\$ 500,00 (quinhentos reais) totais, sendo a parcela mensal no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Prazo	03 (três) meses
Data de assinatura	15 de janeiro de 2014
Contrato	012/2014 - Dispensa de Licitação 012/2014
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Leite Brasil, CNPJ 027.473.449-44 e Sorvete Ligeirinho Sorvetes, CNPJ 017.977.068-04
Objeto	Leilão de material para rodinhas a fim de atender o programa de assistência alimentar, Lei Municipal 1664/2011
Valor	R\$ 500,00 (quinhentos reais) totais, sendo a parcela mensal no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Prazo	03 (três) meses
Data de assinatura	03 de janeiro de 2014
Contrato	013/2014 - Ata de Registro de Preços 2013/003
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Associação Cultural de Produtores Rurais Iluminados LTDA, CNPJ nº 02.507.456/0001-43
Objeto	Cláusula Primeira - Cláusula de Item 15, Lote 02, Produto: PAROQUETINA comprada de 10kg - Marca: L&P ARMA - Lote: 1.000 - Valor: 176,9111 - Valor Total: 320,00
Data de assinatura	02 de dezembro de 2013
Contrato	014/2014 - Contrato de Prestação de Serviços 014/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Associação para o Desenvolvimento Tecnológico e Industrial do Subsetor do Paraná - SUBOTEC, CNPJ nº 08.163.451-0001-26
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 013/2013 - Glaciando o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Data de assinatura	20 de janeiro de 2014
Contrato	015/2014 - Contrato 015/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Associação Ilumina, CNPJ 08.163.451-0001-26
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda - do Valor - acrescenta o valor 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) para R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais)
Data de assinatura	20 de janeiro de 2014
Contrato	016/2014 - Contrato 016/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Vanessa Zanetti, CNPJ 08.163.451-0001-26 e Cláudia Lúcia Zanetti, CNPJ 08.163.451-0001-26
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda - do Valor - acrescenta o valor 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) para R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais)
Data de assinatura	21 de janeiro de 2014
Contrato	017/2014 - Contrato 017/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Negus Nutrição, CNPJ nº 08.005.283-48
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda - do Valor - acrescenta o valor R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinco centavos)
Data de assinatura	29 de janeiro de 2014
Contrato	018/2014 - Contrato 018/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço - Prorrogação o prazo de entrega por mais 90 (noventa) dias, concordando em 24 de abril de 2014.
Data de assinatura	29 de janeiro de 2014
Contrato	019/2014 - Contrato 019/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço - Prorrogação o prazo de entrega por mais 90 (noventa) dias, concordando em 24 de abril de 2014.
Data de assinatura	29 de janeiro de 2014
Contrato	020/2014 - Contrato 020/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço - Prorrogação o prazo de entrega por mais 90 (noventa) dias, concordando em 24 de abril de 2014.
Data de assinatura	29 de janeiro de 2014
Contrato	021/2014 - Contrato 021/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço - Prorrogação o prazo de entrega por mais 90 (noventa) dias, concordando em 24 de abril de 2014.
Data de assinatura	29 de janeiro de 2014
Contrato	022/2014 - Contrato 022/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço - Prorrogação o prazo de entrega por mais 90 (noventa) dias, concordando em 24 de abril de 2014.
Data de assinatura	29 de janeiro de 2014
Contrato	023/2014 - Contrato 023/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço - Prorrogação o prazo de entrega por mais 90 (noventa) dias, concordando em 24 de abril de 2014.
Data de assinatura	29 de janeiro de 2014
Contrato	024/2014 - Contrato 024/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço - Prorrogação o prazo de entrega por mais 90 (noventa) dias, concordando em 24 de abril de 2014.
Data de assinatura	29 de janeiro de 2014
Contrato	025/2014 - Contrato 025/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço - Prorrogação o prazo de entrega por mais 90 (noventa) dias, concordando em 24 de abril de 2014.
Data de assinatura	29 de janeiro de 2014
Contrato	026/2014 - Contrato 026/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço - Prorrogação o prazo de entrega por mais 90 (noventa) dias, concordando em 24 de abril de 2014.
Data de assinatura	29 de janeiro de 2014
Contrato	027/2014 - Contrato 027/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço - Prorrogação o prazo de entrega por mais 90 (noventa) dias, concordando em 24 de abril de 2014.
Data de assinatura	29 de janeiro de 2014
Contrato	028/2014 - Contrato 028/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço - Prorrogação o prazo de entrega por mais 90 (noventa) dias, concordando em 24 de abril de 2014.
Data de assinatura	29 de janeiro de 2014
Contrato	029/2014 - Contrato 029/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço - Prorrogação o prazo de entrega por mais 90 (noventa) dias, concordando em 24 de abril de 2014.
Data de assinatura	29 de janeiro de 2014
Contrato	030/2014 - Contrato 030/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço - Prorrogação o prazo de entrega por mais 90 (noventa) dias, concordando em 24 de abril de 2014.
Data de assinatura	29 de janeiro de 2014
Contrato	031/2014 - Contrato 031/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço - Prorrogação o prazo de entrega por mais 90 (noventa) dias, concordando em 24 de abril de 2014.
Data de assinatura	29 de janeiro de 2014
Contrato	032/2014 - Contrato 032/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço - Prorrogação o prazo de entrega por mais 90 (noventa) dias, concordando em 24 de abril de 2014.
Data de assinatura	29 de janeiro de 2014
Contrato	033/2014 - Contrato 033/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço - Prorrogação o prazo de entrega por mais 90 (noventa) dias, concordando em 24 de abril de 2014.
Data de assinatura	29 de janeiro de 2014
Contrato	034/2014 - Contrato 034/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço - Prorrogação o prazo de entrega por mais 90 (noventa) dias, concordando em 24 de abril de 2014.
Data de assinatura	29 de janeiro de 2014
Contrato	035/2014 - Contrato 035/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço - Prorrogação o prazo de entrega por mais 90 (noventa) dias, concordando em 24 de abril de 2014.
Data de assinatura	29 de janeiro de 2014
Contrato	036/2014 - Contrato 036/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço - Prorrogação o prazo de entrega por mais 90 (noventa) dias, concordando em 24 de abril de 2014.
Data de assinatura	29 de janeiro de 2014
Contrato	037/2014 - Contrato 037/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço - Prorrogação o prazo de entrega por mais 90 (noventa) dias, concordando em 24 de abril de 2014.
Data de assinatura	29 de janeiro de 2014
Contrato	038/2014 - Contrato 038/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço - Prorrogação o prazo de entrega por mais 90 (noventa) dias, concordando em 24 de abril de 2014.
Data de assinatura	29 de janeiro de 2014
Contrato	039/2014 - Contrato 039/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço - Prorrogação o prazo de entrega por mais 90 (noventa) dias, concordando em 24 de abril de 2014.
Data de assinatura	29 de janeiro de 2014
Contrato	040/2014 - Contrato 040/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço - Prorrogação o prazo de entrega por mais 90 (noventa) dias, concordando em 24 de abril de 2014.
Data de assinatura	29 de janeiro de 2014
Contrato	041/2014 - Contrato 041/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço - Prorrogação o prazo de entrega por mais 90 (noventa) dias, concordando em 24 de abril de 2014.
Data de assinatura	29 de janeiro de 2014
Contrato	042/2014 - Contrato 042/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço - Prorrogação o prazo de entrega por mais 90 (noventa) dias, concordando em 24 de abril de 2014.
Data de assinatura	29 de janeiro de 2014
Contrato	043/2014 - Contrato 043/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço - Prorrogação o prazo de entrega por mais 90 (noventa) dias, concordando em 24 de abril de 2014.
Data de assinatura	29 de janeiro de 2014
Contrato	044/2014 - Contrato 044/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço - Prorrogação o prazo de entrega por mais 90 (noventa) dias, concordando em 24 de abril de 2014.
Data de assinatura	29 de janeiro de 2014
Contrato	045/2014 - Contrato 045/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço - Prorrogação o prazo de entrega por mais 90 (noventa) dias, concordando em 24 de abril de 2014.
Data de assinatura	29 de janeiro de 2014
Contrato	046/2014 - Contrato 046/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço - Prorrogação o prazo de entrega por mais 90 (noventa) dias, concordando em 24 de abril de 2014.
Data de assinatura	29 de janeiro de 2014
Contrato	047/2014 - Contrato 047/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço - Prorrogação o prazo de entrega por mais 90 (noventa) dias, concordando em 24 de abril de 2014.
Data de assinatura	29 de janeiro de 2014
Contrato	048/2014 - Contrato 048/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço - Prorrogação o prazo de entrega por mais 90 (noventa) dias, concordando em 24 de abril de 2014.
Data de assinatura	29 de janeiro de 2014
Contrato	049/2014 - Contrato 049/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço - Prorrogação o prazo de entrega por mais 90 (noventa) dias, concordando em 24 de abril de 2014.
Data de assinatura	29 de janeiro de 2014
Contrato	050/2014 - Contrato 050/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço - Prorrogação o prazo de entrega por mais 90 (noventa) dias, concordando em 24 de abril de 2014.
Data de assinatura	29 de janeiro de 2014
Contrato	051/2014 - Contrato 051/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço - Prorrogação o prazo de entrega por mais 90 (noventa) dias, concordando em 24 de abril de 2014.
Data de assinatura	29 de janeiro de 2014
Contrato	052/2014 - Contrato 052/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço - Prorrogação o prazo de entrega por mais 90 (noventa) dias, concordando em 24 de abril de 2014.
Data de assinatura	29 de janeiro de 2014
Contrato	053/2014 - Contrato 053/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço - Prorrogação o prazo de entrega por mais 90 (noventa) dias, concordando em 24 de abril de 2014.
Data de assinatura	29 de janeiro de 2014
Contrato	054/2014 - Contrato 054/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço - Prorrogação o prazo de entrega por mais 90 (noventa) dias, concordando em 24 de abril de 2014.
Data de assinatura	29 de janeiro de 2014
Contrato	055/2014 - Contrato 055/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço - Prorrogação o prazo de entrega por mais 90 (noventa) dias, concordando em 24 de abril de 2014.
Data de assinatura	29 de janeiro de 2014
Contrato	056/2014 - Contrato 056/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço - Prorrogação o prazo de entrega por mais 90 (noventa) dias, concordando em 24 de abril de 2014.
Data de assinatura	29 de janeiro de 2014
Contrato	057/2014 - Contrato 057/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço - Prorrogação o prazo de entrega por mais 90 (noventa) dias, concordando em 24 de abril de 2014.
Data de assinatura	29 de janeiro de 2014
Contrato	058/2014 - Contrato 058/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço - Prorrogação o prazo de entrega por mais 90 (noventa) dias, concordando em 24 de abril de 2014.
Data de assinatura	29 de janeiro de 2014
Contrato	059/2014 - Contrato 059/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço - Prorrogação o prazo de entrega por mais 90 (noventa) dias, concordando em 24 de abril de 2014.
Data de assinatura	29 de janeiro de 2014
Contrato	060/2014 - Contrato 060/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço - Prorrogação o prazo de entrega por mais 90 (noventa) dias, concordando em 24 de abril de 2014.
Data de assinatura	29 de janeiro de 2014
Contrato	061/2014 - Contrato 061/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço - Prorrogação o prazo de entrega por mais 90 (noventa) dias, concordando em 24 de abril de 2014.
Data de assinatura	29 de janeiro de 2014
Contrato	062/2014 - Contrato 062/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço - Prorrogação o prazo de entrega por mais 90 (noventa) dias, concordando em 24 de abril de 2014.
Data de assinatura	29 de janeiro de 2014
Contrato	063/2014 - Contrato 063/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço - Prorrogação o prazo de entrega por mais 90 (noventa) dias, concordando em 24 de abril de 2014.
Data de assinatura	29 de janeiro de 2014
Contrato	064/2014 - Contrato 064/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço - Prorrogação o prazo de entrega por mais 90 (noventa) dias, concordando em 24 de abril de 2014.
Data de assinatura	29 de janeiro de 2014
Contrato	065/2014 - Contrato 065/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço - Prorrogação o prazo de entrega por mais 90 (noventa) dias, concordando em 24 de abril de 2014.
Data de assinatura	29 de janeiro de 2014
Contrato	066/2014 - Contrato 066/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço - Prorrogação o prazo de entrega por mais 90 (noventa) dias, concordando em 24 de abril de 2014.
Data de assinatura	29 de janeiro de 2014
Contrato	067/2014 - Contrato 067/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço - Prorrogação o prazo de entrega por mais 90 (noventa) dias, concordando em 24 de abril de 2014.
Data de assinatura	29 de janeiro de 2014
Contrato	068/2014 - Contrato 068/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço - Prorrogação o prazo de entrega por mais 90 (noventa) dias, concordando em 24 de abril de 2014.
Data de assinatura	29 de janeiro de 2014
Contrato	069/2014 - Contrato 069/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço - Prorrogação o prazo de entrega por mais 90 (noventa) dias, concordando em 24 de abril de 2014.
Data de assinatura	29 de janeiro de 2014
Contrato	070/2014 - Contrato 070/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço - Prorrogação o prazo de entrega por mais 90 (noventa) dias, concordando em 24 de abril de 2014.
Data de assinatura	29 de janeiro de 2014
Contrato	071/2014 - Contrato 071/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço - Prorrogação o prazo de entrega por mais 90 (noventa) dias, concordando em 24 de abril de 2014.
Data de assinatura	29 de janeiro de 2014
Contrato	072/2014 - Contrato 072/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço - Prorrogação o prazo de entrega por mais 90 (noventa) dias, concordando em 24 de abril de 2014.
Data de assinatura	29 de janeiro de 2014
Contrato	073/2014 - Contrato 073/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço - Prorrogação o prazo de entrega por mais 90 (noventa) dias, concordando em 24 de abril de 2014.
Data de assinatura	29 de janeiro de 2014
Contrato	074/2014 - Contrato 074/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço - Prorrogação o prazo de entrega por mais 90 (noventa) dias, concordando em 24 de abril de 2014.
Data de assinatura	29 de janeiro de 2014
Contrato	075/2014 - Contrato 075/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço - Prorrogação o prazo de entrega por mais 90 (noventa) dias, concordando em 24 de abril de 2014.
Data de assinatura	29 de janeiro de 2014
Contrato	076/2014 - Contrato 076/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço - Prorrogação o prazo de entrega por mais 90 (noventa) dias, concordando em 24 de abril de 2014.
Data de assinatura	29 de janeiro de 2014
Contrato	077/2014 - Contrato 077/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço - Prorrogação o prazo de entrega por mais 90 (noventa) dias, concordando em 24 de abril de 2014.
Data de assinatura	29 de janeiro de 2014
Contrato	078/2014 - Contrato 078/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço - Prorrogação o prazo de entrega por mais 90 (noventa) dias, concordando em 24 de abril de 2014.
Data de assinatura	29 de janeiro de 2014
Contrato	079/2014 - Contrato 079/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço - Prorrogação o prazo de entrega por mais 90 (noventa) dias, concordando em 24 de

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0530

Página 000000

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

DECRETO Nº. 5.408, de 30 de janeiro de 2014.

Nomeia funcionária ocupante de cargo efetivo para exercer Função Gratificada (FG) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19.12.1997 e, Considerando o disposto no art. 65 e Anexo IX da Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006 e nos arts. 67 a 71 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006-Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, DECRETA

Art. 1º. Fica a funcionária pública Iana Roberta Schmid, portadora da cédula de identidade R.G. nº 8.407.675-9 SSP/PR, nomeada para exercício de Função Gratificada, Símbolo FG-2, como responsável, no âmbito do Setor de Licitações e Contratos, pela organização e controle dos atos administrativos atinentes ao Setor, a partir de 1º(primeiro) de janeiro de 2014.

§ 1º. Pela atribuição designada nos termos do caput deste artigo, fica concedida gratificação equivalente a 10% (dez por cento) calculada sobre seu vencimento base.

§ 2º. A função gratificada perdurará enquanto a funcionária estiver nomeada para responder pela organização e controle dos atos administrativos do Setor de Licitações e Contratos.

§ 3º. A designação nos termos do caput deste artigo é sem prejuízo do desempenho das atribuições do cargo público de Assistente Administrativo exercida no Departamento Administrativo-Setor de Licitações e Contratos.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2014, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2014, 125ª da República e 59º do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registro-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod083244

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 13/2014 - Pregão Presencial nº 01/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: LAMIR TASCIA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.740.339/0001-85. Objeto: prestação de serviços de transporte escolar. Valor total R\$ 117.374,40 (cento e dezessete mil e trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, após a sua assinatura. Coronel Vívda, 04 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 14/2014 - Pregão Presencial nº 01/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: VIAÇÃO MARILIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 85.041.986/0001-09. Objeto: prestação de serviços de transporte escolar. Valor total R\$ 37.411,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e onze reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, após a sua assinatura. Coronel Vívda, 04 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 15/2014 - Pregão Presencial nº 01/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.462.839/0001-65. Objeto: prestação de serviços de transporte escolar. Valor total R\$ 58.143,80 (cinquenta e oito mil e cento e quarenta e três reais e oitenta centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, após a sua assinatura. Coronel Vívda, 04 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 16/2014 - Pregão Presencial nº 01/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: SANDRO JOSE DOSSENA ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.189.728/0001-55. Objeto: prestação de serviços de transporte escolar. Valor total R\$ 38.038,00 (trinta e oito mil e trinta e oito reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, após a sua assinatura. Coronel Vívda, 04 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 17/2014 - Pregão Presencial nº 01/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: FRANCIELI FERREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 08.952.946/0001-60. Objeto: prestação de serviços de transporte de professores da Unicentro. Valor total R\$ 75.031,00 (setenta e cinco mil e trinta e um reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, após a sua assinatura. Coronel Vívda, 04 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 18/2014 - Pregão Presencial nº 01/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: ANTONIO PALUDO BARBOSA - TRANSPORTES ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.332.486/0001-93. Objeto: prestação de serviços de transporte escolar. Valor total R\$ 49.449,40 (quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, após a sua assinatura. Coronel Vívda, 04 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 19/2014 - Pregão Presencial nº 01/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: DE PAULA E CALZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.490.869/0001-90. Objeto: prestação de serviços de transporte escolar. Valor total R\$ 131.502,80 (cento e trinta e um mil e quinhentos e dois reais e oitenta centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, após a sua assinatura. Coronel Vívda, 04 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod085272

TERMO DE CANCELAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº143/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2013

Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 143/2013, cujo objeto é o registro de preços para futuros e eventuais serviços de topografia com GPS geodésico RTK e estação total para execução de levantamentos planialtimétricos de lotes urbanos e nas áreas suburbanas do município de Coronel Vívda, com elaboração de mapas e memoriais descritivos e elaboração de projetos ambientais, que celebram de um lado o Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Frank Ariel Schiavini, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 SSP-PR, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Treviso e Penteado - Assessoria em Gestão Pública e Projetos Técnicos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 17.559.244/0001-01, denominada DETENTORA, conforme abaixo estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o despacho final de 16 de janeiro de 2014, o qual cancelou a licitação - Pregão Presencial nº 84/2013, fica, portanto, cancelada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2013.

Coronel Vívda, 04 de fevereiro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

Cod083250

Aditivo nº 002/2014 TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 002/2013

Segundo termo aditivo ao Convênio nº 002/2013-PAIF, que entre si celebram o Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná e a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância do Município de Coronel Vívda, na forma abaixo:

CONCEDENTE: Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF sob nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2.

TOMADOR: A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VÍVIDA, com sede à Rua Primo Zeni, 765, neste município, inscrita no CNPJ nº 77.485.530/0001-00, doravante denominada APMI, representada neste ato, por sua Presidente, Sra. Neusa Evanir Gugik, portadora do CPF 495.149.209-10 e do RG nº 602184-0.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Município de Coronel Vívda, de acordo com o plano de trabalho apresentado e aprovado, repassará à APMI recursos financeiros para cumprimento do objeto do Convênio 002/2013, correspondente a importância de até R\$ 91.152,01 (noventa e um mil e cento e cinquenta e dois reais e um centavo), dividida em 12 (doze) parcelas mensais, a título de contrapartida para o ano de 2014, nos termos da Lei Municipal nº 2559/2014.

Parágrafo Único: Os recursos de que trata esta Cláusula serão repassados até o último dia útil de cada mês de referência, tendo início no mês de janeiro de 2014 até o mês de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: O cumprimento do disposto neste Termo Aditivo se dará em conformidade com a lei orçamentária vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio nº 002/13, de 21 de janeiro de 2013.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vívda, 28 de janeiro de 2014.

Município Coronel Vívda Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal	Associação de Proteção à Maternidade e à Infância Neusa Evanir Gugik - Presidente
---	--

TESTEMUNHAS:.....

Aditivo nº 002/2014 TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 001/2013

Segundo termo aditivo ao Convênio nº 001/2013-APMI, que entre si celebram o Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná e a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância do Município de Coronel Vívda, na forma abaixo:

CONCEDENTE: Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF sob nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2.

TOMADOR: A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VÍVIDA, com sede à Rua Primo Zeni, 765, neste município, inscrita no CNPJ nº 77.485.530/0001-00, doravante denominada APMI, representada neste ato, por sua Presidente, Sra. Neusa Evanir Gugik, portadora do CPF 495.149.209-10 e do RG nº 602184-0.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Município de Coronel Vívda, de acordo com o plano de trabalho apresentado e aprovado, repassará à APMI recursos financeiros para cumprimento do objeto do Convênio 001/2013, correspondente a importância de até R\$ 337.472,22 (Trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos), dividida em 12 (doze) parcelas mensais, a título de contrapartida para o ano de 2014, nos termos da Lei Municipal nº 2558/2014.

Parágrafo Único: Os recursos de que trata esta Cláusula serão repassados até o último dia útil de cada mês de referência, tendo início no mês de janeiro de 2014 até o mês de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: O cumprimento do disposto neste Termo Aditivo se dará em conformidade com a lei orçamentária vigente.